



# CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS

# Poder Legislativo

## SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS E TRANSPORTE DE PESSOAL, NO ATENDIMENTO DAS AÇOES E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

*Faz-se necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS E TRANSPORTE DE PESSOAL, NO ATENDIMENTO DAS AÇOES E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO.*

A necessidade de contratar uma empresa especializada em locação de veículos se torna evidente diante das demandas operacionais da Câmara Municipal. O desempenho das funções legislativas requer deslocamentos frequentes, tanto para atividades internas quanto para visitas a diferentes localidades, o que torna imprescindível a disponibilidade de veículos adequados.

A locação de veículos oferece uma solução prática e eficaz, garantindo que os servidores e representantes da Câmara tenham acesso a meios de transporte que atendam a critérios de segurança, conforto e eficiência. A especialização da empresa fornecedora assegura não apenas a qualidade dos veículos, mas também a manutenção adequada e suporte logístico necessário em caso de imprevistos.

Além disso, optar pela locação em vez da aquisição de uma frota própria representa uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A locação elimina os custos associados à compra, manutenção e depreciação dos veículos, permitindo que a Câmara ajuste a frota conforme a demanda, o que resulta em uma utilização mais racional dos recursos financeiros.

A importância de um suporte logístico adequado não pode ser subestimada na realização das atividades legislativas. A locação de veículos especializados não só assegura que todos os compromissos sejam cumpridos em tempo hábil, como também contribui para a eficiência da administração pública e a transparência na utilização dos recursos.

Diante desse contexto, é imprescindível a abertura de um processo licitatório para a contratação de serviços de locação de veículos. Essa medida garantirá que a Câmara Municipal tenha à disposição uma frota confiável e adaptável, essencial para o cumprimento de suas funções de forma eficaz e organizada.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de veículos não é apenas uma escolha estratégica, mas uma necessidade fundamental para assegurar a



**CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS**  
**Poder Legislativo**

continuidade e a qualidade das atividades legislativas, respeitando sempre os princípios de eficiência e economicidade na gestão pública.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

João Alfredo – PE, 03 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

---

**GILVANIA FIRMO DA SILVA**  
Assessoria Especial da Presidência